



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08
CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.
Arame-MA

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 04/04/2025
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 04/04/2025
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 04/2025- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, mediante leilão, de imóvel de propriedade do Município de Arame e dá outras providências

O presente projeto de Lei tem como objetivo alienar, mediante licitação na modalidade leilão, um imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Arame-MA, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

O imóvel objeto da presente autorização, é localizado na Avenida Deputado Wlisses Guimarães, onde funciona a Cooperativa de Crédito Centro Leste Maranhense (SICOOB).

Os recursos obtidos com a alienação do imóvel serão destinados a aquisição de um novo imóvel para instalação específica do Centro Administrativo do Município.

A presente iniciativa visa a centralização dos órgãos da Administração pública em um centro administrativo traz diversas vantagens, tanto para gestão pública quanto para os cidadãos.

1-Maior eficiência administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08
CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro
Arame-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 04/04/2025
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

Facilita a comunicação entre diferentes secretarias e órgãos governamentais, reduzindo a burocracia

2- Agiliza a tomada de decisões ao reunir gestores em um mesmo espaço.

3—Otimiza processos internos, como licitações e atendimentos intersetoriais;

4-Redução de custos

Diminui gastos com aluguel, transporte e manutenção de prédios dispersos.

Permite compartilhamento de infraestrutura, como segurança, energia e tecnologia.

5-Qualidade no atendimento ao cidadão.

Evita deslocamento desnecessários entre prédios diferentes.

Permite que o cidadão resolva várias demandas em único local.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento não ver óbices para a aprovação do ora em pauta. Portanto, votamos pela aprovação do referido projeto.

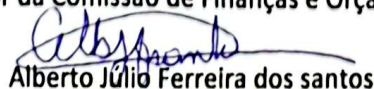
Sala das Comissões, em 03 de abril de 2025


Lazaro Ruben Garcia Matias

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Bartolomeu Araújo da Silva

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Alberto Júlio Ferreira dos Santos

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento